

**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.571 de 20 de março de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de março de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.571/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
417002-COGEI	23.122.0016.2500	3.1.90.95	0.1.00	20.000,00		
	23.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		20.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	
570002-SECOM	24.131.0014.2475	3.3.90.92	0.1.00	13.829.000,00		
	24.131.0014.2475	3.3.90.39	0.1.00		13.829.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>13.829.000,00</b>	<b>13.829.000,00</b>	
580002-SPMJ	14.122.0016.2500	3.1.90.95	0.1.00	25.000,00		
	14.122.0016.2500	3.1.90.04	0.1.00		25.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>13.874.000,00</b>	<b>13.874.000,00</b>	

**DECRETO Nº 29.572 de 20 de março de 2018**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 129.400,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no

anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de março de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 29.572/2018**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
580002-SPMJ	14.122.0016.2500	3.3.90.08	0.1.00	3.000,00	
	14.244.0016.2517	3.3.90.36	0.1.00	126.400,00	
	14.122.0016.2500	3.1.90.11	0.1.00		3.000,00
	14.244.0004.2157	3.3.90.39	0.1.00		126.400,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>129.400,00</b>	<b>129.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>129.400,00</b>	<b>129.400,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 29.573 de 20 de março de 2018**

Altera dispositivos do Decreto nº 29.381, de 14 de dezembro de 2017, que institui "Operação Especial de Verão das Ações Continuadas de Manutenção 2017/2018" da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do inciso XIX do art. 78 e do art. 102, da Lei Complementar nº 01/1991, considerando a necessidade de no período de maior concentração turística intensificar a manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura urbana do município, além de assegurar o desempenho efetivo das ações, em dias e horários especiais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 5º do Decreto nº 29.381, de 14 de dezembro de 2017, que passam ter a seguinte redação:

"Art. 2º A Operação ora instituída por este Decreto possui caráter transitório e circunstancial e terá vigência nos exercícios de 2017/2018, iniciando-se no dia 01 de dezembro de 2017 e finalizando-se no dia 31 de março de 2018". (NR)

"Art. 5º Fica fixado, como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial de Verão das Ações Continuadas de Manutenção 2017/2018", o valor de R\$ 382.224,00 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais), devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN". (NR)

Art. 2º Fica a Coordenação Geral da "Operação Especial de Verão das Ações Continuadas de Manutenção 2017/2018" autorizada a promover junto à Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN e dos Órgãos e entidades envolvidos as adequações que se fizerem necessárias nos planos de ação e no emprego de pessoal mobilizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de março de 2018.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO**

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade